

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
--

EDITAL de leilão do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do requerido **Nilson Antonio Lopes dos Santos**, expedido nos autos da **Execução Fiscal – Impostos**, movida pelo **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, proc. nº 1501074-89.2019.8.26.0538, em face de **Nilson Antonio Lopes dos Santos**.

O Doutor **Lucas Santos Chagas**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 e seguintes do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 09 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 12 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 02 de DEZEMBRO de 2025 às 14:00 horas**. No primeiro leilão público poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e no segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **A PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 2.747 do CRI de Santa Cruz das Palmeiras/SP**, assim descrito: Um terreno situado nesta cidade com frente para rua Manoel Pedra, lado par, localizado no quarteirão nº 34, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50 mts.) de frente; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50 mts.), confrontando com bens de Maria Ferreira de Jesus e outro; do lado esquerdo mede cinquenta e dois (52) metros da frente aos fundos, confrontando com bens de Francisco Pires de Moraes e nos fundos mede cinco (5) metros, confrontando com bens de Sebastião Emidio de Oliveira e Manoel Macaro Barros, contendo a área total de 274,31 mts²; distando referido terreno vinte e um (21) metros da Rua Domingos de Matias. Localizado na Rua Manoel Pedra, 34, Vila Santa Cruz, Santa Cruz das Palmeiras/SP. **AVALIAÇÃO:** Parte ideal de 50% do bem avaliado em R\$ 97.359,44 em 21/03/2023 e atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por **R\$ 112.547,03 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos) em 29/09/2026**. **ÔNUS:** Na matrícula nada consta. Em consulta a Prefeitura Municipal consta em aberto o valor de R\$ 11.792,70 referentes aos débitos de IPTU até setembro/2026. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 1.269,55 em 22/06/2026. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 5% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento**

de despesas, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 e ao mínimo de R\$ 500,00. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro(a), se casado for, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 29 de setembro de 2026.

Lucas Santos Chagas
Juiz de Direito